



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**PORTARIA Nº 253, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.**

**DETERMINA PAGAMENTO DE  
TRIENIOS.**

Vice-Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) triênio 2011/2014 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidora, **MELISE FRANCINE DA SILVA**, Assistente Social, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 602/5, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em vinte e sete de outubro de dois mil e quatorze.

  
**Alceu Reinoldo Kirst**  
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

  
**Gelson Antonio Worst**  
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças

